

# Produtores de tabaco participam de conscientização em SC e no PR

Teve início, na última semana, o 14º Ciclo de Conscientização sobre saúde e segurança do produtor e proteção da criança e do adolescente, promovido pelo Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (SindiTabaco) e empresas associadas, com apoio da Associação dos Fumicultores do Brasil (AfuBra).

Somente no Paraná, os eventos reuniram 750 pessoas, nos municípios de Irali e Palmeiras, nos dias 9 e 10 de julho, respectivamente. Já no dia 11, Canoinhas, em Santa Catarina, sediou o seminário com o a participação de 430 pessoas. O

14º Ciclo de Conscientização segue a agenda em Santa Terezinha (SC), no próximo dia 30 de julho, no Pavilhão do Parque de Eventos (Parque da Mata Nativa).

Além dos produtores de tabaco envolvidos, participam dos eventos agentes de saúde, diretores de escolas, conselheiros tutelares e autoridades locais e regionais. Em 2024, a programação está repleta de interatividade com o público, que participa ao vivo do podcast Vida no Campo, uma peça teatral que encena um programa de rádio online e que conta com a participa-

ção de especialistas sobre os temas abordados.

As orientações repassadas no evento não são novidade para os produtores de tabaco. As mensagens são disseminadas pelas equipes de campo das empresas, por meio da orientação técnica. Os produtores recebem cartilhas e também são impactados por campanhas de mídia sazonal que reforçam as mensagens.

"Acredito que a palavra que melhor resume os objetivos do Ciclo seja 'proteção'. A proteção do futuro das crianças e dos adolescen-

tes; a proteção dos produtores; e a proteção do nosso negócio. Ao desenvolvermos nossas crianças, para que estejam preparadas para melhor conduzirem suas vidas no futuro, e ao protegermos a saúde e a segurança dos produtores, estamos também zelando pela sustentabilidade da cadeia produtiva do tabaco e a manutenção do Brasil na liderança mundial de exportações há mais de 30 anos", avalia o presidente do SindiTabaco Iro Schünke.

| PORTO ALEGRE (RS)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, firmado em 31/07/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** JAIR ANDRIN E CIA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 19.853.941/0001-04  
**RESPONSÁVEL:** JAIR ANDRIN  
**PRAZO:** Execução e Vigência: 31 de julho de 2025 e 30 de agosto de 2025.  
**VALOR:** R\$ 288.169,14 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 12/07/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Jair Andrin.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p669e3cd2c6ae1> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, firmado em 31/07/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** JAIR ANDRIN E CIA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 19.853.941/0001-04  
**RESPONSÁVEL:** JAIR ANDRIN  
**PRAZO:** Execução e Vigência: 31 de julho de 2025 e 30 de agosto de 2025.  
**VALOR:** R\$ 15.681,12 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Acréscimo quantitativo no item 12.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 12/07/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Jair Andrin.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p669e3e1a991c7> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2023, firmado em 31/07/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** JUCA TUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 23.960.959/0001-74  
**RESPONSÁVEL:** MORANEI KIST  
**PRAZO:** Execução e Vigência: 31 de julho de 2025 e 30 de agosto de 2025.  
**VALOR:** R\$ 453.957,42 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 12/07/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Moranei Kist.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p669ab7b7e288> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2023, firmado em 31/07/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** JUCA TUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 23.960.959/0001-74  
**RESPONSÁVEL:** MORANEI KIST  
**PRAZO:** Execução e Vigência: 31 de julho de 2025 e 30 de agosto de 2025.  
**VALOR:** R\$ 22.445,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Acréscimo quantitativo nos itens 1 e 4.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 12/07/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Moranei Kist.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p669ac19c05157> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para Capacitação: "Democracia (na Era Digital), Comunicação Pública e os Poderes No Brasil". Aprovo nos termos em que se encontra, ficando a Secretaria Administrativa encarregada de promover a contratação da empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), após cumpridas as formalidades legais.  
**Pato Bragado, 22 de julho de 2024.**  
**Jonatan Fernandes**  
**Presidente**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 025/2024**  
 Concede diárias para os Servidores da Câmara Municipal para participarem de curso de Aperfeiçoamento e capacitação, na cidade de Foz do Iguaçu-Pr, no período compreendido entre os dias 24 a 26 de julho de 2024.  
 Portaria na íntegra no diário eletrônico do Município. [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)  
**Pato Bragado, 22 de julho de 2024.**  
**Jonatan Fernandes**  
**Presidente**

**Município de Pato Bragado**  
 Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
 (ÍNTGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO [WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR](http://WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).)

**PORTARIA Nº 434, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público ocupante do Cargo de Provedor Protempore.

**PORTARIA Nº 435, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provedor Protempore e Comissão.

**PORTARIA Nº 436, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Designar a servidora Marilise Rosane Wojcik, matrícula funcional nº 574-6/5, ocupante do Cargo de Provedor Protempore de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar temporariamente, entre os dias 17/07/2024 a 26/07/2024, como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão do gozo de férias da Fiscal de Contratos titular da referida secretaria, servidora Susane Paludo Martins.

**PORTARIA Nº 437, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provedor Protempore.

**PORTARIA Nº 438, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Protempore.

**PORTARIA Nº 439, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Protempore.

**PORTARIA Nº 440, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Nomeia as Comissões Permanentes para abertura de Processos Administrativos.

**PORTARIA Nº 441, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a concessão de diárias.

**DECRETO Nº 198, DE 22 DE JULHO DE 2024.**  
 Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 95.594.776/0001-93  
 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023**

**Ref. Licitação Pregão Nº38/2023**

**Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.**

**EXTRATO**

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a **Recomposição dos Preços** objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato em mais R\$ 1.428,88 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), referente aos itens, 11 e 67, conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.  
 Prazo de Vigência: 30/08/2024.  
 Data da Assinatura: 22/07/2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 95.594.776/0001-93  
 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Eletrônica Nº1/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

ANULAR o termo de homologação da licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 1/2024**, que tem como objeto **Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tribunação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.**

DECLARA, portanto, ANULADO, o referido termo de homologação e todos os atos dele decorrentes, com fúero súmula 473 do STF. A presente anulação justifica-se pelo fato da necessidade de aprovação do PARANACIDADE para proceder com a homologação.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/07/2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024**

**PROCESSO:** Dispensa nº 47/2024  
**OBJETO:** Fornecimento de refeições aos servidores que prestarão serviços durante a realização da Expo Rondon 2024  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
**CONTRATADO:** Carla Cristina Adams  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.012.728/0001-45  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Carla Cristina Adams  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$17.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
**DATA e ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de julho de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Carla Cristina Adams. Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Rogério Luiz Thomé, Gestor de Contrato - SMAD.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. **Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 037/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de serviços funerários para atender demandas do Programa e Benefícios Eventuais auxílio funeral desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade vinculada à Secretaria de Assistência Social, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **FUNERARIA OURO VERDE LTDA** (77341832000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 037/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
 PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023, firmado em 31/07/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** ANDERSON L. ALVES & CIA LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.374.077/0001-94  
**RESPONSÁVEL:** ANDERSON LUIS ALVES  
**PRAZO:** Execução e Vigência: 31 de julho de 2025 e 30 de agosto de 2025.  
**VALOR:** R\$ 81.903,36 (oitenta e um mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 12/07/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Anderson Luis Alves.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p669e3af029aeb> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
 Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
 Nº DO CONTRATO: 100/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024  
 CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 378.900,00  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE JULHO DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 101/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024  
 CONTRATADO: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE JULHO DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 102/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO: FEDERAÇÃO PARANENSE DE PESCA ESPORTIVA  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.140,00  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE JULHO DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 103/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
 CONTRATADO: 27.102.091 CRISTIANE KERN CLEVESTON  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.430,60  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22 DE JULHO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
 TERMO ADITIVO: 96/2024/05  
 Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 112/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022  
 CONTRATADO: R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 19 DE JULHO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 97/2024/05  
 Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – DO CONTRATO Nº 113/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022  
 CONTRATADO: J. Q. SERVIÇOS LTDA  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 19 DE JULHO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 98/2024/08  
 Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 114/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022  
 CONTRATADO: MAL SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 19 DE JULHO DE 2024.

**ARI ALUISIO MALDANER**  
 PREFEITO

\* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

**CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO-PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 091/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 CONTRATADA – VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vencimento do Contrato ora aditado para 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2024 e término em 27 de julho de 2025. **REAJUSTE:** O reajuste se dá mediante índice INPC no período de julho/2023 a junho/2024, passando os valores: Item 1 R\$ 7.903,75/ Item 2 R\$ 2.456,52 / Item 3 R\$ 3.951,90 / Item 4 R\$ 1.006,16. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato. **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - PRESIDENTE DO CISCOPAR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados nos equipamentos (hardwares) e sistemas (softwares) instalados nas 16 (dezesseis) Centrais Telefônicas do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 08 de Agosto de 2024, às 09:00 horas.** O edital deverá ser retirado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 987563 - N.º Comprasnet 90034. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com)

Foz do Iguaçu - PR, 19 de Julho de 2024.  
 Tatiana Aquino Almeida da Silva  
 Diretora de Licitações e Contratos

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 49/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

**OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.** Este objeto será executado pela empresa **LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.534.258/0001-33, estabelecida na Rua Piquiri, nº 43, Sala 06, Vila Baralotti, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$5.720.761,65 (Cinco milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 22 de julho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito; Fernando Daniel Henz Volpato – Secretário Municipal de Educação e Josiane Daniela Laborde Rauber – Secretária Municipal de Assistência Social.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024**

**PROCESSO:** Dispensa nº 04/2024  
**OBJETO:** Contratação de serviços de decoração e ambientação da Casa Cultural para abertura oficial da Expo Rondon 2024.  
**ESPÉCIE:** Serviço  
**CONTRATANTE:** Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon  
**CONTRATADO:** Aline dos Santos Ribeiro 07228298926  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 48.724.373/0001-31  
**REPRESENTANTE:** Aline dos Santos Ribeiro  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$15.100,00  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
**DATA e ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 19 de julho de 2024 – Tioni de Oliveira, Diretor Presidente e Aline dos Santos Ribeiro 07228298926. Testemunhas: Simone Weiss, Diretora Financeira – PROEM e Claudete Maria Sbardelotto Teixeira, Assessora de Eventos - PROEM.

\* Documento na íntegra disponível através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**EDITAL Nº 080/2024 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** O MUNICÍPIO DE PALOTINA, considerando o previsto nos artigos 57, inciso VI, 94 e seguintes, bem ainda o que consta no artigo 105 da Lei Complementar nº 157/2019 – Plano Diretor Municipal e artigo 43 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de expor o estudo de Impacto de Vizinhaça, em especial os imóveis consistentes no lote nº 23/24-B/26-B/37/mº 37 e parte do lote nº 37, lote nº 110-parcela 01, 111-parcela-01, 112 e 116 e lote nº 01, da quadra nº06, com matrículas nº 31.882, nº 31.995 e nº 9.431 respectivamente, a ser realizado no dia 02/08/2024, a partir das 09 horas, na Câmara Municipal de Palotina-Pr. Palotina, 22 de julho de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal **“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 477/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA Sra. ANDREZA DA SILVA CPF: 053.815.811-57 NO VALOR DE R\$ 130.750,56. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZARI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025 E EXECUÇÃO DE ATÉ 21 DE MARÇO DE 2025. A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 22 DE JULHO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL Nº 014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do município de Marechal Cândido Rondon – PR e sua retificação pelo Edital nº 004/2024;

Considerando o Edital nº 012/2024 com o resultado da prova objetiva;

## TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar da prova de redação, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do município de Marechal Cândido Rondon – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A Prova de Redação (PR) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada apenas aos candidatos ao cargo de **Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual e Professor de Educação Especial – Surdez**.

Art. 3º - A avaliação e correção da Prova de Redação é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro contido no item 9.3.4 do Edital de Abertura.

§ 1º - Para efeito de desempate do limite estabelecido no item acima, são considerados os critérios do item 13.5 deste Edital.

Art. 4º - A Redação tem nota máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 (sessenta) pontos**.

§ 1º - A Redação deve ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas.

§ 2º - Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

§ 3º - É desclassificada a Redação que não atender ao estabelecido no item acima e que apresentar uma ou mais das condições contidas no item 9.3.7 do Edital de Abertura.

Art. 5º - São considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PESO
A	Adequação à proposta	25 pontos
B	Conteúdo do texto	25 pontos
C	Coesão e coerência textual	25 pontos
D	Linguagem (organização sintática e norma gramatical)	25 pontos
Total de pontos na redação		100 pontos

Art. 6º - O candidato tem acesso ao espelho da sua redação na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória da Prova de Redação.

Art. 7º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia **25/07/2024** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MARECHAL+C%3%82NDIDO+RONDON/90>

Art. 8º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova de Redação será publicado no dia **31/07/2024**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 22 de julho de 2024.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**FERNANDO DANIEL HENZ VOLTATO**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público  
Marechal Cândido Rondon - PR

\* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://plenuissistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon> no site do Município – endereço <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao>, e no site da Unioeste – endereço <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicos>

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL Nº 015/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do município de Marechal Cândido Rondon – PR e sua retificação pelo Edital nº 004/2024;

Considerando o Edital nº 012/2024 com o resultado da prova objetiva;

## TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do município de Marechal Cândido Rondon – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos a todos os cargos de **Assistente de Consultório Dentário, Fiscal Ambiental, Advogado – SUAS, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Designer Gráfico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal Fazendário, Fonoaudiólogo, Médico Auditor, Médico T12 – Anestesiologista, Médico T12 - Ginecologista e Obstetra, Médico T12 H/S – Ginecologista e Obstetra, Médico T24 H/S - Ginecologista e Obstetra, Médico T24 H/S – Pediatra, Médico T4 – Pediatra, Médico T4 – Ortopedista, Médico T4 – Psiquiatra, Médico T6 - Clínico Geral, Médico Veterinário, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial – Modalidade Deficiência Visual, Professor de Educação Especial – Modalidade Surdez e Psicólogo desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).**

Art. 3º - Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

§ 1º - Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

§ 2º - Documentos anexados em outras opções do site ou enviados por e-mail não serão considerados.

Art. 4º - Os candidatos ao cargo de recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Item	Peso Individual
Título de Doutor (limitado a 1)	30,00 (pontuação máxima 30,00)
Título de Mestre (limitado a 1)	20,00 (pontuação máxima 20,00)
Título de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	10,00 (pontuação máxima 20,00)
Título de Graduação para os cargos de Assistente de Consultório Dentário e Fiscal Ambiental (limitado a 1)	20,00 (pontuação máxima 20,00)
Título de Segunda Graduação para todos os cargos de Nível Superior (limitado a 1)	10,00 (pontuação máxima 10,00)

Art. 5º - Para comprovação da titulação de segunda Graduação o candidato deve anexar, no período previsto no Cronograma - Anexo IV, a documentação que comprove a primeira Graduação de pré-requisito para investidura do cargo juntamente com a documentação que comprove os requisitos para pontuar no item segunda Graduação.

§ 1º - Caso o candidato apresente apenas uma Graduação, esta será considerada pré-requisito para investidura do cargo.

Art. 6º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

Art. 7º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia **26/07/2024** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MARECHAL+C%3%82NDIDO+RONDON/90>

Art. 8º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia **30/07/2024**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 23 de julho de 2024.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**FERNANDO DANIEL HENZ VOLTATO**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público  
Marechal Cândido Rondon - PR

\* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://plenuissistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon> no site do Município – endereço <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao>, e no site da Unioeste – endereço <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicos>

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL Nº 016/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do município de Marechal Cândido Rondon – PR e sua retificação pelo Edital nº 004/2024;

Considerando o Edital nº 013/2024 com a convocação para prova prática;

## TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar da prova prática do cargo de Operador de Máquinas, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do município de Marechal Cândido Rondon – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

Art. 3º - É considerado aprovado o candidato que obter no **mínimo 60,0 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 4º - Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Art. 5º - O candidato que desejar acesso ao espelho de sua avaliação, deve enviar um e-mail com seu nome completo e CPF solicitando no E-mail: [coceps@unioeste.br](mailto:coceps@unioeste.br)

Art. 6º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia **26/07/2024** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MARECHAL+C%3%82NDIDO+RONDON/90>

Art. 7º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado da Prova Prática será publicado no dia **30/07/2024**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 23 de julho de 2024.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**FERNANDO DANIEL HENZ VOLTATO**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público  
Marechal Cândido Rondon - PR

\* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://plenuissistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon> no site do Município – endereço <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao>, e no site da Unioeste – endereço <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicos>

TESTE SELETIVO Nº 05.2024  
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.05/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

## TORNA PÚBLICO

I - A HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO		
Nº Inscrição	NOME	CPF
11	CAMILI VITORIA DA SILVA	XXX.159.639-XX
6	EVELYN FISS KREIN	XXX.004.559-XX
1	JEJSLAINE DOS REIS SANTANA	XXX.162.148-XX
2	MARIZETE THAIS MAGNABOSCO	XXX.667.569-XX
3	PAOLA SIQUEIRA STORCH	XXX.545.579-XX
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Nº Inscrição	NOME	CPF
9	ALANA GABRIELA LENZ	XXX.284.859-XX
12	ALINE KOHEM TORNQIST	XXX.978.919-XX
13	ANA LETICIA BEZERRA DOS SANTOS	XXX.288.394-XX
8	DAIELLY KEREN LIONARDO	XXX.051.049-XX
4	EDUARDO ALEIXO ALMEIDA	XXX.672.309-XX
5	GABRIEL FELIPE GROSGLASS MÜLLING	XXX.636.289-XX
7	LUCAS DAMIR GALL DE MESQUITA	XXX.677.639-XX
10	NICOLAS GABRIEL HOFSTAETTER MARTINS	XXX.246.379-XX

II – Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada devem procurar a Divisão de Recursos Humanos para regularizar a situação, munidos do comprovante de inscrição, **impreterivelmente nos dias 23 ou 24 de julho de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h45min e das 13h15min a 17h.

III - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, deverão entregar a cópia do Histórico Escolar acompanhado do comprovante da entrega de títulos (Anexo I) do Edital 01.05/2024.

IV - O candidato deverá apresentar a documentação no período de **30 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024**, das 08h às 11h 30min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Divisão de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal.

V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

**DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG**  
Presidente da Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

## REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº  
14/2024

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do processo licitatório Pregão nº 14/2024, devido a questões de Saúde, sendo assim, fica alterada a data de processamento do referido certame para o dia **24/07/2024, às 09:00horas, na Plataforma BNC no site <https://bnc.org.br/>**.

O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07:30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/07/2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 206/2024  
Data 22/07/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

## DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora NEUSA DE FATIMA DAS DORES, matrícula 826-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 29/08/2017 a 28/08/2022.

Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 22 de julho de 2024 a 19 de outubro de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 20 de outubro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal



A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2024.25463 do seguinte empreendimento Ampliação SES. EEE, Interceptor, CT e RCE; Endereço: Rua Ana Lachombek e outras localidades; Município: Toledo/PR; Validade: 29/05/2026.

Município de Missal  
ESTADO DO PARANÁTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 071/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO E TUBOS SOLDÁVEIS PARA OS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
ACAZ POSTOS ACESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.564.750/0001-09	002,009	R\$ 8.160,00
DANIEL F P DRESCH – ME, CNPJ Nº 43.886.002/0001-32	001,003,004,005, 006,007,010	R\$ 65.626,00
FRONT COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 43.731.740/0001-00	008	R\$ 29.580,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 22 DE JULHO DE 2024.

**ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 072/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
MIGUEL RAUBER - ME, CNPJ Nº 21.260.942/0001-89	001,002	R\$ 42.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 22 DE JULHO DE 2024.

**ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022  
LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO informa a decisão após a análise dos documentos apresentados pela Empresa interessada no Edital de Chamamento Público nº 004/2022 **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS**, de acordo com a Lei Municipal nº 565/2001, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sendo INABILITADA a seguinte Empresa:

LOTE	PROPONENTE	HABILITADA	MOTIVO
001	55.946.052 MARCOS ROBERTO TALASKA - MEI CNPJ Nº 55.946.052/0001-47	NÃO	Deixou de apresentar Item 3.1.11

Missal - PR, 22 de Julho de 2024.

Presidente da comissão: Adair Both

Membros da comissão: Lidiani Kochemborguer,  
Romulo Roberto Gugel

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
LICITAÇÃO Nº 059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
J L PEREIRA ARCHILLA	78.556.156/0001-40	408	R\$ 10.800,00
MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA	26.498.396/0001-32	409	R\$ 13.415,84

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÕES: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00400 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE TAIPIU BINACIONAL  
00410 E 00510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

DATA: 22 DE JULHO DE 2024

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 207/2024

Data: 22/07/2024

Nomeia servidor efetivo para regime de jornada suplementar conforme Lei Nº 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada a profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME
------

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 478/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024. PARTE SINGATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA C. S. B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 08.824.125/0001-48 NO VALOR DE R\$ 398.160,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 20/02/2025, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 22 DE JULHO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 352/2024 "Constitui Comissão Especial para apuração de irregularidade em contratos". O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Proc. Administrativo 041/2024; RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 8.930.425/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, detentora da Tomada de Preço 32/2023. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI - MAT: 2752 - PRESIDENTE; ALINE CALLEGARI MENDES - MAT: 3850 - MEMBRO; LUIS ODONE FILIPPIN - MAT: 2485 - MEMBRO. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 22 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 355/2024 "Constitui Comissão Especial para apuração de irregularidade em contratos". O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Proc. Administrativo 041/2024; RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, com sede à Est. Boa Esperança nº 1918, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, CEP 89160-001, detentora do Pregão 02/2024. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: ISABEL MACHADO GONCALVES - MAT: 2109 - PRESIDENTE; CARLOS LEONAN PADILHA - MAT: 2524 - MEMBRO; ADROALDO BITTENCOURT - MAT: 3120 - MEMBRO. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 22 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O PREFEITO MUNICIPAL LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 73/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 22/07/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR: N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$37.088,00 PALOTINA, 22 DE JULHO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDORES MUN. PALOTINA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 005/2024, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DA NOVA CERTIFICAÇÃO EXIGIDA - APEPREV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA AO VALOR DE R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 003/2024, ANEXO. EM 04 DE JULHO DE 2024. ASSINA: EDSON ROBERTO ZANELLA. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 046 de 22 de julho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.591,12 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos) ao vereador Osvaldo Paulino de Freitas para viagem à Curitiba, nos dias 29 à 31 de julho de 2024, para audiência na Secretaria de Segurança, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, na COHAPAR e no Tribunal de Contas do Paraná. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Euclides Fernandes Barbosa Presidente Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 045 de 19 de julho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, ao Servidor Adair José Verdeiro, Analista Legislativo, à partir de 05 de agosto de 2024, sendo 5 dias referentes ao período aquisitivo de 21/05/2020 à 20/05/2021, e 20 dias referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 à 20/05/2022, bem como seja convertido em abono pecuniário os 10 dias do período aquisitivo 21/05/2021 à 20/05/2022, conforme Artigo 125 inciso 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal de Palotina.

Art. 2º Conceder posteriormente 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, referente ao período aquisitivo 21/05/2014 à 20/05/2019, a partir de 30/07/2024, conforme artigo 89 da Lei Complementar nº110/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palotina).

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Euclides Fernandes Barbosa Presidente Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.188 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.769, de 19 de julho de 2024. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados à suplementação/criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows total of R\$ 430.000,00 from Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 19 de julho de 2024.

REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO, autorizado pelo Art. 16 da lei 6.586 de 22 de novembro de 2023 e Art. 20 da Lei 6.438 de 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 795/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa INVIOVELAVEL PALOTINA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.426.381/0001-99, Inscrição Estadual nº 9033492399, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4803, estabelecida à Rua 21 de Abril nº 582, Bairro Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-4252, e-mail: licitacoesgrupoinvi@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. RICARDO CANOSSA, portador da cédula de identidade RG nº 7.071.269-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 025.256.359-06, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 103/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PÂNICO COM SINAL SONORO E TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA SEGURANÇA NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 795/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, iniciando em 28 de Julho de 2024 e encerrando em 27 de Julho de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, protocolo nº 4.568/2024 da Contratada, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços Nº 795/2023, sofrerá reajuste pelo índice INPC de até aproximadamente 3,70% conforme descrito abaixo.

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Unit. De, Valor Unit. Para, Valor Total. Shows details for SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PÂNICO.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas Palotina, 22 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATO PRESIDENCIAL Nº 02/2024 O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o pedido formulado através do protocolo 1Doc número 5.415/2024; RESOLVE: Atender o pedido de afastamento da conselheira administrativa Judith Maria Burin Sendtko a partir de 17 de Julho de 2024. Palotina, 22 de julho de 2024. Edson Roberto Zanella Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 350/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob n.º. 5.452/2024; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo qualificado do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 22 de julho de 2024.

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Shows Patricia Mota Cardoso Biazussi as Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 22 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 354/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e lei 6.733/2024, Homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Educação, Resolve: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação, a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.733/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 78/2024. Professor

Table with columns: Nome, CPF, Clas., Início funções. Shows Aline Maria Vieira Manduca as Professor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº 68/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 22/07/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO EM ÔNIBUS DE 44 LUGARES, VAN DE 18 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS DE 25 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: EXPRESSO SANTA INÊS LTDA. CNPJ/CPF: 06.938.874/0001-70. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$822.190,00. Palotina, 22 de julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 004/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE PALOTINA - FAPEN - CNPJ: 00.084.514/0001-72.CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV - CNPJ: 05.763.089/0001-61.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DA NOVA CERTIFICAÇÃO EXIGIDA - APEPREV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA.VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.Palotina, 05 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATO PRESIDENCIAL Nº 01/2024 O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista as disposições contidas no Parágrafo 3º do Artigo 53-C da Lei Complementar 197 de 13 de setembro de 2023 nomeia as seguintes pessoas para compor o Comitê de Investimentos: RESOLVE: 1) Nomear como membros titulares com seu respectivo suplente para compor o Comitê de Investimentos do FAPEN os seguintes servidores públicos do Município de Palotina-PR: a) Representante do Governo Municipal: Ricardo Luis Fiabani - Titular e Daniel Boff de Oliveira Sousa - Suplente, conforme 1Doc 3.512/2024; b) Representantes efetivo da Câmara de Vereadores - Elias da Silva Freitas - Titular e Adair José Verdeiro - Suplente, conforme Ofício nº 63/2024 anexado no Ofício 1Doc 240/2024; c) Representantes ativos e aposentados: Rodrigo Sato - 1Doc 3.466/2024 e Mauri Habowski - 1Doc 3.490/2024 sendo respectivamente seus suplentes Marcos Roberto Vescovi - 1Doc 3.272/2024 e Fábio Inocente - 1Doc 3.277/2024. 2) A duração do mandato dos membros titulares e suplentes será de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência de 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2028. 3)Os membros terão o prazo de noventa dias para comprovação da obtenção da certificação específica para membro do Comitê de Investimentos sob pena de substituição. 4) Os membros titulares definirão o Presidente do Comitê de Investimentos o qual responderá aos órgãos superiores. 5)Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato Presidencial nº 01/2022 de 21 de julho de 2022. Palotina, 22 de julho de 2024. Edson Roberto Zanella Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.189 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Shows Poder Executivo and Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Shows Poder Executivo and Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 83/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

Table with columns: INSC, NOME, CPF, CARGO, Clas. Shows Leandro Rumaio dos Santos as Odontólogo.

Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 02 de agosto de 2024. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 06 de agosto de 2024: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) \*Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.769 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados à suplementação/criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows total of R\$ 430.000,00 from Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 19 de julho de 2024.

REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO, autorizado pelo Art. 16 da lei 6.586 de 22 de novembro de 2023 e Art. 20 da Lei 6.438 de 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 06 E 07/07/2024, NA PÁGINA 10, EDIÇÃO Nº 11.281, E EM SEUS ANEXOS, CONFORME O MEMORANDO Nº 897/2024: 1. ALTERA-SE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: "12.1 DO RECEBIMENTO: O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO ENVIADO VIA WHATSAPP OU E-MAIL A EMPRESA LICITANTE, NO SEQUINTE ENDEREÇO:" EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES AS DATAS DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, PASSAM A SER: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 09/08/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 09/08/2024 ÀS 09H00MIN DO DIA 09/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H01MIN DO DIA 09 DE AGOSTO DO ANO DE 2024. NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES, NO SITE WWW.BLLORG.BR PELO LINK BLL COMPRAS, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO A ESSA RETIFICAÇÃO E AO EDITAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALOTINA, PELO SITE DO MUNICÍPIO OU PELOS EMAILS COMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR, LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELO FONE (44) 3649-7821/7838 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024. AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 19 DE JULHO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.